



MUNICÍPIO DE CURVELO

Estado de Minas Gerais

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 056/2019

Justificativa de inexigibilidade de chamamento público para firmação de parceria Processo nº: 083/2019.

Referência: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 083/2019.

Base legal: Arts. 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações, e art. 15, do Decreto Municipal nº 2.966, de 05 de janeiro de 2017.

OSC interessada: ASSISTÊNCIA SOCIAL BOM JESUS.

CNPJ: 20.216.883-0001-89.

Objeto da parceria: O presente Termo de Fomento tem por objeto a transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à organização da sociedade civil, oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para realização de despesas na aquisição de 02 (dois) conjuntos de mesas refeitório em resina ABS, 12 (doze) lugares e 01 (um) conjunto maternal poltrona ABS, 04 (quatro) lugares, tamanho maternal, marca Desk Móveis.

Valor total do repasse: R\$ 7.565,00 (sete mil e quinhentos de sessenta e cinco reais).

Período de Execução: A partir da data de sua assinatura até 24 de novembro de 2019.

Tipo da Parceria: () Colaboração (x) Fomento () Cooperação

JUSTIFICATIVAS PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO: A parceria decorre de transferência autorizada pela Lei Municipal nº 3.319, de 19 de agosto de 2019, tratando-se de recursos financeiros oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Curvelo, 19 de setembro de 2019.

Maurílio Soares Guimarães
Prefeito de Curvelo

CERTIDÃO

A presente justificativa foi publicada no site www.curvelo.mg.gov.br, link Portal 3º Setor, na data de 19/09/2019.

Curvelo, 19 de setembro de 2019.

Vanessa de Castro Miranda
Matrícula: 011342-7